PROJETO DE LEI Nº 134, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de patrolamento, limpeza e lastro de brita em imóvel particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de patrolamento, limpeza e lastro de brita, em imóvel particular, de propriedade do Sr. Edemar Immich, localizado no Bairro Imigrante, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob a matrícula nº 28.758, para que seja realizado no local o evento Aldeia de Natal.

§1º Os serviços de patrolamento e limpeza compreendem a realização de até 15 (quinze) horas máquina de motoniveladora, 10 (dez) horas máquina de retroescavadeira, 20 (vinte) horas de transporte de material com caminhão e 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados) de lastro de brita corrida.

§2º Os serviços realizados pelo Município no imóvel particular terão o custo aproximado de R$ 8.215,75 (oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e são necessários para as obras dos locais destinados aos estacionamentos da Aldeia de Natal.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0045.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30 - Material de Consumo (671)	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (676)	R$ 8.215,75
Total	**R$ 8.215,75**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2018.

Expediente: 23559/2018

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de patrolamento, limpeza e lastro de brita, em imóvel particular, de propriedade do Sr. Edemar Immich, localizado no Bairro Imigrante, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob a matrícula nº 28.758, para que seja realizado no local o evento Aldeia de Natal.

Desde o ano de 2009, no mês de dezembro, o Sr. Edemar Immich monta ao redor de sua própria casa a "Aldeia de Natal". Trata-se de evento esperado pela comunidade e que encanta visitantes de todas as idades.

A Aldeia de Natal é composta por uma mini-cidade, inúmeros cenários temáticos natalinos, Banda de Noéis, Casa do Papai Noel e decoração com mais de 80 (oitenta) mil lâmpadas, alimentada por uma rede elétrica com 9 quilômetros de cabo e cerca de 1,5 mil estrelas espalhadas pelo terreno.

No ano de 2017, estima-se que a Aldeia de Natal tenha recebido cerca de 30 (trinta) mil visitantes durante o período das festas de fim de ano, sendo que tal número vem aumentando a cada ano. Importante destacar que o Sr. Immich promove o evento com recursos próprios, pois entende que as comemorações de Natal estão perdendo seu verdadeiro sentido. Segundo ele "se cada pai trouxer os filhos aqui para se divertir, e eles forem embora como uma família mais unida, eu já fico feliz".

Como a visitação vem crescendo, a propriedade necessita de condições de acesso e ajustes no local destinado ao estacionamento dos carros dos visitantes. Assim, o Município realizará melhorias na via pública. Contudo, como se faz necessária intervenção no imóvel particular, em área de mais de 3.000m² (três mil metros quadrados), imprescindível autorização legislativa para que o Município possa realizar os serviços necessários no local.

Conforme consta na Planilha Orçamentária anexa, são necessárias 15 (quinze) horas máquina de motoniveladora, 10 (dez) horas máquina de retroescavadeira e 20 (vinte) horas de transporte com caminhão. Além disso, será necessária a colocação de 150m² de lastro de brita corrida. As horas máquina e o material utilizado custarão cerca de R$ 8.215,75 (oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) aos cofres públicos.

Trata-se de uma parceria entre o Sr. Edemar Immich e o Município, pois a realização dos serviços no imóvel particular propiciará mais uma opção de evento natalino para nossos munícipes.

Assim, para que o Município possa realizar os serviços de horas máquina e a colocação de material no imóvel particular, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA TERRAPLENAGEM - NATAL 2018 IMÓVEL PARTICULAR - EVENTO: "ALDEIA DE NATAL"	DATA : 11/10/2018		BDI : 0,00%		
LOCAL:	IMÓVEL PARTICULAR - EVENTO: "ALDEIA DE NATAL"	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS	SINAPI	2018/08 SEM DESONERAÇÃO	113,15%	70,84%	09/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	TERRAPLENAGEM - MOVIMENTO DE SOLOS						8.215,75
1.1	COMP. PROP.-SEOSP	SERVIÇO COM MOTONIVELADORA - PESO OPERACIONAL MIN. 15800 - POT MIN. 180 CV - FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 - INCLUSIVE OPERADOR		H	15,00	133,65	2.004,75
1.2	COMP. PROP.-SEOSP	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK CAPACIDADE DE CARGA CAÇAMBA 10M³ - POT. 250CV - FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 INCLUSIVE MOTORISTA		H	20,00	75,00	1.500,00
1.3	COMP. PROP.-SEOSP	SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA - POT MIN. 85 CV TRACIONADA - FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 - INCLUSIVE OPERADOR		H	10,00	85,00	850,00
1.4	COMP. PROP.-SEOSP	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA NR 01 (ESP. 5CM)		M3	150,00	25,74	3.861,00
						VALOR ORÇAMENTO:	8.215,75
						VALOR BDI TOTAL:	0,00
						VALOR TOTAL:	8.215,75

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA ÁREA RURAL		ESCALA: SEM ESCALA DATA: SETEMBRO/2017 REVISÃO: EMISSÃO INICIAL
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA RURAL ESTACIONAMENTO ÁREA INTERNA PROP. SR. EDEMAR IMMICH		
PROPRIETÁRIO: Prefeito Municipal MARCELO CAUMO RESP. TÉCNICO:		PRANCHA: 01
CONTEÚDO: CROQUI DE IMPLANTAÇÃO PARA REAGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO INTERNO PROP. PARTICULAR.		

PRANCHA A3 : 420mm x 297mm